



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL - 9ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA - 14 a 16 de outubro do ano de 2009.

PRESENÇAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com delegação do Desembargador Presidente para a realização deste Ato; Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara; Dra. Maria Rosa de Araújo Mestres, Juíza Federal do Trabalho Substituta - vinculado à Vara; Dr. José Williams Mota da Silva, Diretor de Secretaria, demais Servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES - Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, o Senhor Vice-Presidente, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelo servidor Edgardino Sales Martins, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

| 1. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|------------------------|---------------------------|
| 1-Servidores | 12 | 13 |
| 2-Estagiários | 03 | 04 |
| 3-Processos pendentes de expedição de mandados | 240 | 94 |
| 4-Mandados distribuídos com oficial de justiça | 102 | 52 |
| 5-Processos em carga fora do prazo | 81 | 148 |
| 6-Processos aguardando expedição de precatórios | 00 | 00 |
| 7-Processos aguardando expedição de RPV | 00 | 00 |
| 8-Petições pendentes de juntada | 430 | 285 |
| 9-Petições pendentes de juntada no e-doc | 03 | * |
| 10-Avisos de recebimento pendentes de juntada | 600 | 216 |
| 11-Autos aguardando expedição de carta precatória | 13 | 02 |
| 12-Processos sobrerestados | 215 | 192 |
| 13-Processos conclusos para julgamento - Ordinário | 14 | * |
| 14-Processos conclusos para julgamento - Sumaríssimo | 05 | * |
| 15-Processos de execução conclusos para julgamento | 01 | * |
| 16-Processos aguardando manifestação do INSS | 100 | 531 |
| 17-Processos aguardando cumprimento de acordo | 107 | 130 |

| | | |
|---|-------|-------|
| 18-Processos aguardando despacho | 683 | 1.737 |
| 19-Processos aguardando transcurso de prazo | 1.059 | 821 |
| 20-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos | 154 | 268 |
| 21-Processos aguardando expedição de notificação | 190 | 578 |
| 22-Qtd. de dias de audiência por semana | 05 | 05 |
| 23-Qtd. média de processos incluídos em pauta | 12 | * |

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Processos em carga fora do prazo - Ressalte-se que todos os processos registrados, com atrasos, já se encontram com as respectivas notificações e mandados de busca e apreensão, para devolução dos autos, já expedidos.

b) Processos aguardando manifestação do INSS - O registro no quadro acima é meramente estatístico, já que, assim como em outras unidades jurisdicionais, esta Vara adota a prática de se aguardar a presença do Procurador do INSS para tomar ciência dos cálculos previdenciários.

c) Processos aguardando despacho - A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 853 (oitocentos e cinqüenta e três) petições/mês. Portanto, confrontado com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que a Vara está, de forma eficiente, evitando o congestionamento nessa fase processual, muito embora, após a realização do expediente e devido à falta de movimentação dos processos no sistema informatizado, a Corregedoria tenha detectado processos com prazos de conclusão elevados.

d) Pontos positivos - Além do constatado no item acima, o mesmo quadro sinótico revela, ainda, que a Vara mantém regularidade na expedição de mandados, notificações, cartas precatórias, controle de prazos, RPV's e precatórios. A preocupação quanto à execução desses expedientes é considerada ponto positivo da Vara por importar na celeridade e na entrega da prestação jurisdicional em prazo razoável.

| 2. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 1-Aguardando expedição de notificação | 24 | 25 |
| 2-Aguardando expedição de mandado | 27 | 41 |
| 3-Aguardando expedição de precatórios | 00 | 00 |
| 4-Aguardando expedição de RPV | 00 | 00 |
| 5-Aguardando juntada de petição | ** | 21 |
| 6-Aguardando juntada de petição no e-doc | 01 | * |
| 7-Aguardando juntada de aviso de recebimento | ** | 36 |
| 8-Aguardando expedição de carta precatória | 23 | 14 |
| 9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo | 34 | 48 |
| 10-Audiência inaugural no Rito Ordinário | 28 | 37 |

| | | |
|--|-----|-----|
| 11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo | 16 | 31 |
| 12-Audiência de continuação no Rito Ordinário | 73 | 37 |
| 13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo | 04 | * |
| 14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário | 43 | * |
| 15-Resolução Rito Sumaríssimo | 42 | * |
| 16-Resolução Rito Ordinário | 134 | * |
| 17-Conclusão para julgamento - Fase de execução | 16 | * |
| 18-Aguardando manifestação do INSS | 207 | 365 |
| 19-Aguardando despacho | 17 | 66 |
| 20-Cumprimento dos despachos | 45 | 85 |
| 21-Aguardando recurso de prazo | 25 | 79 |
| 22-Aguardando elaboração/atualização de cálculos | 44 | 36 |

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Petições e AR's pendentes de juntada - Tendo em vista elevada quantidade de petições e AR's pendentes de juntada, tornou-se inviável a apuração do prazo médio de juntada. Indagado acerca do fato, o Diretor de Secretaria informou ter priorizado, na Vara, a regularização do expediente de notificação, o que gerou, por consequência, aumento na entrada de petições e AR's, comprometendo-se a regularizar os demais setores o mais breve possível.

b) Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo - Ressalte-se que a praxe processual da Unidade Jurisdicional é a realização de audiências unas no rito summaríssimo, somente adiando a mesma em casos excepcionais. Ademais, restou constatado na maioria dos processos nesse rito que o Juiz Titular tem por hábito julgar a demanda em audiência.

c) Pontos positivos - No tocante aos prazos médios, como resultado da regularidade destacada no item "d" acima, observou a Corregedoria que o tempo despendido na execução dos serviços cartoriais e na prestação jurisdicional propriamente dita está compatível com a celeridade processual, excetuando-se tão-somente os prazos de resolução da lide no rito ordinário.

| 3. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 1-Processos sobrestados dentro do prazo | 100% | 70% |
| 2-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes | 20% | 100% |
| 3-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara | 45% | 46% |
| 4-Acordos com parcelas vencidas não executadas | 00 | 10% |

*Dados não computados na Correição anterior.

| 4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|-----------------|--------------------|
| 4.1 - Aspectos Positivos: | | |
| -Controle da assiduidade dos servidores | SIM | SIM |
| -Comparecimento à Vara pelo Juiz | SIM | SIM |
| -Preenchimento regular da folha de freqüência | SIM | SIM |
| -Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria | SIM | SIM |
| -Numeração de folhas dos processos | SIM | SIM |
| -Inutilização de páginas em branco | SIM | SIM |
| -Juntada de petições em ordem cronológica | SIM | SIM |
| -Uso de vestes talares pelos Magistrados | SIM | * |
| -Preservação dos autos de agravo de instrumento | SIM | SIM |
| -Audiências adiadas devidamente motivadas | SIM | SIM |
| -Liberação do depósito recursal após liquidação | SIM | SIM |
| -Utilização do sistema BACENJUD | SIM | SIM |
| -Utilização do sistema SIARCO | SIM | SIM |
| -Utilização do sistema RENAJUD | SIM | SIM |
| -Utilização do sistema INFOJUD | SIM | SIM |
| -Envio do boletim estatístico no prazo | SIM | SIM |
| -Envio controle processos conclusos para julgamento | SIM | * |
| -Audiência de conciliação na fase de execução | SIM | SIM |
| -Despersonalização da pessoa jurídica | SIM | * |
| -Retomada da execução** | SIM | NÃO |
| -Esgotamento de todos os meios de execução** | SIM | NÃO |
| 4.2 - Aspectos Negativos: | | |
| -Atualização do sistema informatizado | NÃO | NÃO |
| -Despacho fundamentado na admissão dos recursos | NÃO | * |
| -Certidão de arquivamento provisório** | NÃO | NÃO |

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

Observações:

a) **Atualização do sistema informatizado:** Constatou a Corregedoria divergências entre as informações constantes no sistema informatizado e o andamento dos processos na Vara. A título de exemplo, tem-se que, na fase "concluso para despacho", no quadro sinótico 1, foram registrados 683 (seiscentos e oitenta e três) processos, enquanto que no sistema contabiliza-se 1.198 (mil cento e noventa e oito) processos. Acerca do fato, informou o Diretor de Secretaria que, após a implantação das Tabelas Unificadas do CNJ no sistema informatizado, todos os prazos da Vara foram registrados no sistema. Contudo, ainda estão sendo cometidos alguns equívocos de tramitação, comprometendo-se a regularizá-los.

| 5. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES. |
|--|
| <p>Não houve agendamento de audiência com o Senhor Vice-Presidente.</p> |
| <p>6. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.</p> <p>Não houve observações pontuais.</p> |
| <p>7. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR.</p> <p>As determinações registradas na Ata da Correição anterior foram inteiramente cumpridas pela Unidade Jurisdicional.</p> |
| <p>8. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.</p> <p>O Senhor Vice-Presidente, em razão do que se apurou durante a correição, acima narrado, prescreveu:</p> <p>8.1. Determinações</p> <p>a) A adoção obrigatória da certidão de arquivamento provisório dos processos em execução, utilizando-se o modelo constante no Anexo IV do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão do constatado no item 4.2 do quadro sinótico 4.</p> <p>b) A regularização dos avisos de recebimento e petições pendentes de juntada, no prazo de 30 dias, haja vista o constatado no quadro sinótico 1 e itens 8 e 10.</p> <p>e) O controle sistemático da movimentação e dos prazos cadastrados no sistema informatizado, nas diversas fases do processo, vez que a falta de atualização inviabiliza o acompanhamento processual, tanto pela Vara como pelo Tribunal, em decorrência do que se apurou no quadro sinótico 4, observação "a".</p> <p>f) Mesmo com diminuição dos processos que aguardavam realização de cálculos, a Corregedoria ainda detectou congestionamento nesta fase processual, razão pela qual estipula o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a regularização do setor.</p> <p>g) Que, nos despachos de admissibilidade de recurso ordinário, seja indicado expressamente em qual efeito está recebendo o recurso (devolutivo ou suspensivo).</p> |

8.2. Recomendações

a) Atenção quanto ao prazo de resolução da lide no Rito Ordinário, objetivando a redução dos mesmos para patamares inferiores ao constante no item **16** do quadro sinótico **2**, acima.

9. CONCLUSÃO. O Senhor Vice-Presidente deixou consignado o significativo progresso na pontualidade de consecução dos serviços cartoriais e processuais, conforme registrado na presente Ata, em comparação com os resultados registrados na Correição Anterior. Por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Vice-Presidente

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Obs.: Os relatórios e tabelas que serviram de base para a presente correição ordinária encontram-se disponíveis junto à Secretaria da Corregedoria do TRT 9ª Região para consulta de qualquer interessado.